



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 4/2020 04/02/2020 10:27	Comissões: CCJL, CECTCDT 05/02/2020	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 05/Fevereiro/2020
APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 08/12/2020		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa reconhecer a Orquestra Municipal de Sopros como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Caxias do Sul.

A Orquestra Municipal de Sopros é considerada como um dos mais importantes grupos musicais de Caxias do Sul, por meio de um repertório popular e erudito. Foi fundada em 1997, desde quando tem desenvolvido uma significativa atividade artística e cultural na cidade, atingindo, anualmente, uma média de público de cerca de 35 mil expectadores.

O grupo musical é formado de instrumentos de madeiras, metais e percussão. São 50 músicos que, conforme a situação, pode se apresentar nas seguintes formações: Quinteto de Metais, Quarteto de Saxofones, Quinteto de Sopros e Big Band.

A Orquestra já atuou com várias personalidades da Música Popular Brasileira (MPB), como os cantores e compositores Leila Pinheiro, Guilherme Arantes e Ivan Lins. Também já participou de espetáculos com a participação de músicos de nível internacional, como os maestros Laszlo Marosi (Hungria) e Mark Whitlok (EUA).

Considero como fundamental a manutenção das atividades do grupo, garantindo a disponibilização dos recursos públicos necessários para este fim, já que a Orquestra representa a excelência da arte musical e da cultura caxiense. Desta forma, proponho aos nobres pares que aprovem a presente proposta, que reconhece, oficialmente, a Orquestra Municipal de Sopros como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 3 de fevereiro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.



ALBERTO MENEGUZZI (Autor)

Vereador - PSB

CLAIR DE LIMA GIRARDI
(Apoiador)

Vereador - PSD

DENISE PESSÔA (Apoiadora)

Vereadora - PT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
(Apoiador)

Vereador - PSB

FELIPE GREMELMAIER (Apoiador)

Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO
FRIZZO (Apoiadora)

Vereadora - MDB

RAFAEL BUENO (Apoiador)

Vereador - PDT

WAGNER PETRINI (Apoiador)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 4/2020

LEI Nº, DE, DE DE

Reconhece a Orquestra Municipal de Sopros como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica reconhecida a Orquestra Municipal de Sopros, para fins de registro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL